

Publicado no DOE nº 20.089 de 23.09.2009.

DECRETO Nº 11.724 DE 22 DE SETEMBRO DE 2009

Altera o artigo 2º do Decreto nº 9.322, de 31 de janeiro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 9.322, de 31 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - O Programa de PPP terá como órgão superior de decisão o Conselho Gestor, diretamente subordinado ao Governador, integrado pelos seguintes membros:

I – Secretário da Fazenda;

II – Secretário do Planejamento;

III – Secretário da Administração;

IV – Secretário da Casa Civil;

V – Procurador Geral do Estado;

VI – até 2 (dois) membros de livre escolha do Governador do Estado.”.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de setembro de 2009.

JAQUES WAGNER
Governador

Eva Maria Cella Dal Chiavon
Secretária da Casa Civil